



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$496.403,36 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.15.452.1501.1012	REFORMA PRAÇA	
4.4.90.51.00.00 – 688	Obras e instalações	200.000,00
4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e instalações	296.403,36
TOTAL		496.403,36
TOTAL GERAL		496.403,36

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

I – SUPERAVIT

1000	Recursos Ordinários (Livres)	296.403,36
	TOTAL	296.403,36
	TOTAL GERAL	296.403,36



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

As receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizadas pela Lei nº 974/2021 de 08/07/2021.

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (07/03/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL